



PARECER: Nº 563/2023 – CGM-PMSMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00000139/22

OBJETO: ANÁLISE E PARECER DOS CONTRATOS Nº 20232243, Nº 20232244, Nº 20232245, Nº 20232246, Nº 20232247, ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS: AVISO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, TERMO DE RATIFICAÇÃO, TERMO ADITIVO, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, EXTRATO DE CONTRATO, DENTRE OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS CONGÊNERES, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E REGIONAL, IMPRENSA OFICIAL ESTADUAL E IMPRENSA OFICIAL NACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

EMPRESA CONTRATADA: DIÁRIO LICITAR EIRELI

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 804.150,00 (Oitocentos e Quatro Mil, Cento e Cinquenta Reais)

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 00000139/2022 composto por I volume, em especial a documentação e atos realizados para formação dos contratos números 20232243, 20232244, 20232245, 20232246 e 20232247 originados da Ata de Registro de Preços nº 018/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2023.

Novamente os autos retornam a esta Controladoria para parecer do contrato número 20232243 que tem como partes, de um lado a PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e do outro a empresa contratada DIÁRIO LICITAR EIRELI; do contrato nº 20232244, que tem como partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do outro a empresa contratada DIÁRIO LICITAR EIRELI; do contrato nº 20232245 que tem como partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e do outro lado a empresa contratada DIÁRIO LICITAR EIRELI; do contrato nº 20232246, que tem como partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e do outro a empresa contratada DIÁRIO LICITAR EIRELI, e do contrato nº 20232247, que tem como partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, e do outro a empresa contratada DIÁRIO LICITAR EIRELI.

Após minuciosa análise, entendo que foi respeitado todas as exigências legais para a assinatura dos contratos, a começar pelas adaptações nos exatos termos da minuta de contrato do anexo IV, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 016/2023, após solicitação de demanda dos itens da Ata de Registro de Preços nº 018/2023.

O Departamento de Planejamento informou que as despesas seriam consignadas na dotação orçamentária das Secretarias de Finanças, Administração, Saúde, Assistência Social, Educação e Meio Ambiente, atendendo ao disposto no art. 14 da Lei. 8.666/93.

O ordenador de despesa da PREFEITURA e os ordenadores de despesa dos FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE emitiram as declarações de adequação orçamentária e financeira, atendendo ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.



Foi juntada nos autos a cópia das Portarias Nº 440, 441, 442, 443 e 444/2023, de 01 de agosto de 2023 que dispõe sobre a designação dos fiscais dos contratos oriundos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, na forma do disposto no art. 67 da Lei. 8666/93.

Os extratos dos contratos foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 02 de agosto de 2023, atendendo ao que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

Recomendo que seja providenciado a publicação dos extratos dos contratos no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos dos contratos, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria ficará aprovado, e a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 22 de agosto de 2023.

Análise por:

De acordo:

ALINE SOBRINHO DE MEDEIROS
Assessora Jurídica
OAB/PA Nº 28.267

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021